



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 1248, de 13 de dezembro de 2018

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando a indicação constante no Proad TRT7 nº 5.036/2018,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Diretor da Divisão de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação – DSTIC, **FRANCISCO JONATHAN REBOUÇAS MAIA** e o Coordenador de Serviço da Seção de Desenvolvimento da DSTIC, **JOSÉ MARIO VIANA BARBOSA JUNIOR**, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, da contratação da empresa **ECORE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** relativa à aquisição de licenças de uso perpétuo da ferramenta **ATLISSIAN CONFLUENCE** para 100 (cem) usuários simultâneos e de três extensões (plugins: draw.io Diagrams for Confluence, Table Filter and Charts for Confluence e PocketQuery for Confluence) com direito às atualizações pelo período de 36 meses;

II – DESIGNAR o Assistente Administrativo da Seção de Desenvolvimento, **THIARLEY FONTENELE MARQUES** e o Coordenador de Serviços da Seção de Arquitetura de Sistemas – SASIST, **IGOR BESSA MENEZES**, para atuarem como Fiscal Técnico Titular e Substituto, respectivamente, da supracitada contratação;

III – Os servidores ora elencados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§2º do art. 63), da Resolução CNJ 182/2013 e Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V), inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral

